



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicação@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 14 de dezembro de 2004 – ANO XIV - 770-A

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 3.149

de 03 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/023.002-3 – Convite n.º 107/04 – Contrato n.º 391/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Alcides Ferraz Júnior**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/023.002-3 – Convite n.º 107/04 – Contrato n.º 391/04, com a empresa: **AZ DZ Administradora e Corretora de Seguros S/C Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 03 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.150

de 06 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/027.722-4 – Pregão n.º 050/04,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora **Andréa Cristina Panhin Amaral**, como Pregoeira - Processo n.º 4/027.722-4 – Pregão n.º 050/04.

II - DESIGNAR os servidores, **Fernando de Oliveira Silva Rosa, Antonio Delmanto Filho, Luis Sérgio de Oliveira e Lázaro Custódio de Oliveira**, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 050/04, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.151

de 06 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/009.199-6 – Tomada de Preços n.º 008/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Maria Inez de Fátima Alves Pereira e Frankes Wyle Gomes Lima**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/009.199-6 – Tomada de Preços n.º 008/04, com as empresas: **Mauro de Barros Souto Maior, King Limp Com. Prod. Limpeza Ltda, Tilimar Livraria e Papelaria de Marília, Infordigi Papelaria Ltda, Livraria e Papelaria Duque de Bauru e Plati Com. Prod. Limpeza Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 06 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 06 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.152

de 10 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/025.480-1 – Convite n.º 110/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Ana Maria S. D'Arcadia Siqueira e Fabio Martins Campoli**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/025.480-1 – Convite n.º 110/04, com a empresa: **Usinas Stollmeier Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 10 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.153
de 10 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/023.214-0 – Convite n.º 109/04 – Contrato nº 400/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, *Silvia Aparecida de M. Bianchi e Meire Cristina Gêa Amaral*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/023.214-0 – Convite n.º 109/04 – Contrato nº 400/04, com a empresa: **Comercial Salomão Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATO

N.º Contrato: 354/04
Processo Administrativo n.º 4/019.308-0 – Convite nº 103/04
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: Construtora Dimensional Botucatu Ltda.
Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução de rede de abastecimento de água tratada para escola de Meio Ambiente, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Dotação Orçamentária:			
Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
253-4	15.02.17.512.0024.1026.4.4.90.51.00	011.810/04	Obras

VALOR: R\$11.085,62 (onze mil, oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

N.º Contrato: 376/04
Processo Administrativo n.º 4/019.661-5 – Pregão nº 033/04
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: ÁLAMO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (461.080 Litros de Gasolina, 1.633.648 Litros de Diesel e 19.200 Litros de Alcool)

Dotação Orçamentária:			
Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
311-5	05.06.12.362.0041.2113.3.3.90.30.01.00	012.929/04	Educação
131-7	07.01.10.301.0037.2066.3.3.90.30.01.00	012.931/04	Saúde
28-0	02.02.06.182.0005.2072.3.3.90.30.01.00	012.932/04	Gabinete do Prefeito
243-7	15.02.15.452.0003.2102.3.3.90.30.01.00	012.930/04	Obras

Valor: 3.281.711,60 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos).

Contrato nº 391/04
Processo nº 4/023.002-3 – Convite nº 107/04
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: AZ DZ Administradora e Corretora de Seguros S/C Ltda.
Objeto: Contratação de empresa de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:			
Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
131	07.01.10.301.0037.2066.3.3.90.39.53.00	013.801/04	Saúde

VALOR: R\$10.886,00 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

Contrato nº 402/04
Processo nº 4/027.331-8 – Dispensa
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: Antonio Carlos Toffoli de Oliveira
Objeto: contratação de profissional para elaboração de 100 peças de enfeites natalinos a serem colocados nas Ruas Amando de Barros, Major Matheus e Avenida Dom Lúcio.

Dotação Orçamentária:			
Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
173-2	10.02.23.695.0010.2097.33.90.36.45.00	014.185/04	Turismo e Lazer

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Termo de Aditamento ao Contrato N.º 167/04

Nº Contrato 385/04 - Processo n.º 4/007.588-5 – Convite nº 042/04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Mauro de Barros Souto Maior
Objeto: fornecimento parcelado de carne bovina, de frango e peixe para a Unidade do Corpo de Bombeiros de Botucatu.
Aditamento: Acresce o valor de R\$1.482,80

Termo de Aditamento ao Contrato nº 288/03

N.º Contrato: 399/04
Processo Administrativo n.º 3/015.121-0 - Convite nº 057/03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADA: Dogma - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda
Objeto: Contratação empresa fornecimento 01 encanador, 01 eletricista, 01 pedreiro, 01 jardineiro e 03 trabalhadores braçais para manutenção das escolas de educação infantil e fundamental.
Aditamento: Prorroga prazo em 6 (seis) meses.